



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.289/93

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço  
saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

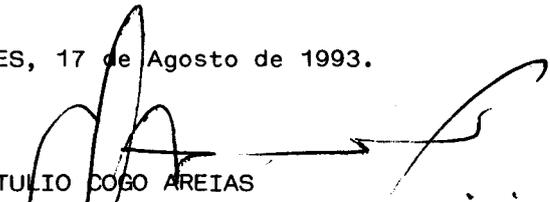
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à suplemen-  
tação no valor correspondente a 15% (quinze) por cento do  
Orçamento vigente.

ART. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utiliza-  
dos recursos provenientes do excesso de arrecadação verifica-  
do.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

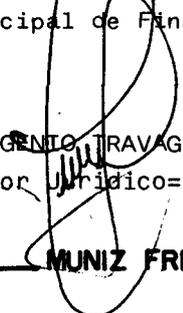
ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 17 de Agosto de 1993.

  
GETULIO DOGO AREIAS  
=Prefeito Municipal=

  
MARTA HELENA MACÃO  
=Secretária Municipal de Administração=

  
HÉLIO CARLOS MARTINS  
=Secretário Municipal de Finanças=

  
EURICO EUGENIO TRAVAGLIA  
=Procurador Jurídico=

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE